



[LAG2025] Continuar a otimizar os serviços dos registos e do notariado e promover a digitalização para facilitar cidadãos e empresas



[LAG 2025] Empenhado na governação da fisionomia urbana para criar em conjunto uma cidade limpa



[LAG 2025] Aproveitar a água reciclada em prol de uma cidade economizadora de água



[LAG 2025] Cuidar dos idosos e das crianças na construção de um Macau feliz



[LAG 2025] Aproveitar os recursos dos solos para apoiar no desenvolvimento a longo prazo da RAEM

Assembleia Legislativa desempenha as suas funções deliberativas com elevada qualidade, exercendo uma fiscalização abrangente e profunda



Durante a 4.^a Sessão Legislativa da VII Legislatura da Assembleia Legislativa (AL) da RAEM (de 16 de Outubro de 2024 a 15 de Outubro de 2025), foram realizadas no total 28 reuniões plenárias e 100 reuniões das comissões, tendo sido apreciadas e aprovadas 22 leis e duas resoluções, bem como quatro deliberações simples do Plenário.

No cumprimento da função legislativa:

No âmbito da reforma da Administração Pública, foi aprovada a Lei n.º 18/2024 (Electronização dos registos predial e comercial e do notariado), que reforçou a interconexão de dados entre os serviços, digitalizando os procedimentos relativos à aquisição, hipoteca e cancelamento do registo de hipoteca de imóveis, e ao registo e notariado da constituição de sociedade comercial, de modo a promover ao mesmo tempo o desenvolvimento da governação electrónica; foi aprovada a Lei n.º 10/2025 (Lei da contratação pública), que reforçou a monitorização dos procedimentos de contratação pública. Foram aprovadas a Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993) e a Lei n.º 27/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999), para concretizar os trabalhos contínuos de recensão da legislação previamente vigente. Além disso, com vista a dar mais um passo na concretização do princípio de “Macau governada por patriotas”, foram aprovadas a Lei n.º 8/2025 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos) e a Lei n.º 9/2025 (Alteração à Lei n.º 15/2009 – Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), aperfeiçoaram-se os regimes de juramento no acto de posse e de disciplina do respectivo pessoal, reforçou-se a fiscalização de faltas por doença e optimizaram-se os mecanismos de nomeação, gestão e responsabilização do pessoal de direcção e chefia.

No âmbito da vida da população e da governação urbana, foi aprovada a Lei n.º 3/2025 (Regime de conciliação para causas de família), que introduziu o regime de conciliação obrigatória pré-processual para determinadas causas de família, procurando resolver, de forma não antagónica, os respectivos litígios; foi aprovada a Lei n.º 19/2024 (Alteração ao regime da acção de despejo do Código de Processo Civil), que recorreu à simplificação dos respectivos processos judiciais e de execução, para encurtar o tempo de processo judicial, diminuir os custos judiciais, de forma a promover o desenvolvimento saudável e ordenado do mercado de arrendamento; foi aprovada a Lei n.º 22/2024 (Regime de gestão dos vendilhões), que implementou uma gestão uniformizada para todos os vendilhões de Macau, nomeadamente a introdução do mecanismo de licenciamento e optimização do modelo de gestão.

Quanto ao combate à criminalidade, com vista a promover o desenvolvimento sustentável e saudável do sector de jogos de fortuna ou azar em casino, foi aprovada a Lei n.º 20/2024 (Lei de combate aos crimes de jogo ilícito), que incluiu expressamente o acto de “aposta paralela” no âmbito da exploração ilícita de jogos de fortuna ou azar, proibindo a aposta mútua ilícita e o jogo online ilícito, entre outras infracções e crimes. Por meio de processo de urgência, a AL aprovou, a Lei n.º 2/2025 (Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), a qual incluiu 24 substâncias no âmbito de controlo, para que as substâncias sujeitas a controlo em Macau estejam em consonância com a sociedade internacional e as regiões vizinhas, cumprindo as

obrigações decorrentes das convenções internacionais.

Relativamente à gestão das radiocomunicações, a AL aprovou a Lei n.º 21/2024 (Regime jurídico das radiocomunicações), que relaxou as medidas de regulamentação e fiscalização das radiocomunicações, alargou o âmbito dos equipamentos de radiocomunicações dispensados de homologação, bem como simplificou os procedimentos administrativos relativos às actividades de radiocomunicações.

No âmbito da protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores e da promoção do desenvolvimento integrado entre Hengqin e Macau, foi aprovada a Lei n.º 23/2024 (Alteração à Lei n.º 7/2008 – Lei das relações de trabalho), que aumentou para 21.500 patacas o montante máximo da remuneração de base mensal utilizado para calcular a indemnização por despedimento. Foi aprovada ainda a Lei n.º 1/2025 (Alteração à Lei n.º 3/2012 – Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior e à Lei n.º 15/2020 – Estatuto das escolas particulares do ensino não superior), que define os requisitos e procedimentos para a criação, pelas entidades titulares das escolas de Macau, de escolas afiliadas na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, garantindo que, sem prejuízo das normas aplicáveis no Interior da China, o pessoal docente e os alunos de Macau dessas escolas gozem de regalias equivalentes às previstas no sistema educativo de Macau.

No que diz respeito à promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, foi aprovada a Lei n.º 5/2025 (Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico), que regula a licença, a actividade e o funcionamento das agências de viagens, bem como os requisitos para o exercício da actividade de guia turístico, e, ainda, a sua deontologia profissional, pormenorizando a gestão das agências organizadoras e receptoras, combatendo o fenómeno caótico das “excursões a custo zero”, o que veio contribuir para proteger os direitos e interesses dos turistas e para promover o posicionamento de Macau como um centro mundial de turismo e lazer. A Lei n.º 4/2025 (Lei da actividade de aviação civil), aprovada pela AL, estabeleceu o regime de acesso à actividade de transporte aéreo comercial de passageiros. Foi aprovada a Lei n.º 12/2025 (Regime de supervisão e administração de dispositivos médicos) com vista a garantir a qualidade, eficácia e segurança dos dispositivos médicos através da implementação de uma supervisão de todo o ciclo de vida dos mesmos. A Lei n.º 11/2025 (Lei dos fundos de investimento), aprovada pela AL, reforçou a compatibilização e a articulação com os regimes comuns no cenário internacional e a protecção dos investidores, aumentando o grau da abertura do mercado. Finalmente a Lei n.º 24/2024 (Aprovação do Código Fiscal), aprovada, pela AL, veio regular integralmente o regime geral da ordem jurídica fiscal, as relações jurídicas fiscais e os respectivos procedimentos fiscais, de forma a promover a modernização do regime fiscal.

As 19 leis acima aludidas foram todas da iniciativa do Governo.

Refira-se que, em relação à proposta de lei intitulada “Lei do trânsito rodoviário”, apresentada pelo governo em Dezembro de 2023, uma vez que estava em causa um vasto leque de questões e um impacto profundo na sociedade, e tendo em conta a iminência das eleições legislativas, após comunicação com o Governo, chegou-se ao consenso de que a proposta de lei não reunia os requisitos para votação pelo Plenário, e que o governo podia renovar a iniciativa quando entendesse oportuno.

No cumprimento da função fiscalizadora:

Usando as competências atribuídas pela Lei Básica da RAEM, a AL desenvolveu o trabalho de fiscalização orçamental e financeira, nomeadamente, a aprovação da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), a aprovação da Lei n.º 6/2025 (Alteração à Lei do Orçamento de 2025), a apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2023” e do “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2023”, apresentados pelo Governo, e ouviu sucessivamente o Balanço das Acções do Governo realizadas no Ano Financeiro de 2024 e o Programa Orçamental para o Ano Financeiro de 2025, apresentados pelo Chefe do Executivo do V Governo, bem como o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025 e o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano de 2026, apresentados pelo Chefe do Executivo do VI Governo, procedendo ao debate.

Por outro lado, para reforçar a comunicação e interacção entre o poder executivo e o poder legislativo, após a apresentação em Abril do Relatório das Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo do VI Governo, a AL realizou a respectiva sessão regular de perguntas e respostas. Em relação ao conteúdo do Relatório, os deputados apresentaram questões ao Chefe do Executivo, focando-se na garantia do emprego e dos direitos laborais, no desenvolvimento diversificado das indústrias, no planeamento da reserva de terrenos, no investimento dos recursos educativos, no aperfeiçoamento do ambiente de negócios, na política de transporte aéreo, na promoção da renovação urbana, na articulação jurídica entre Macau e Hengqin, na questão de “um idoso, uma criança”, e outras questões que suscitam a atenção geral da sociedade.

Nesta sessão legislativa, foram apresentadas, nas várias reuniões plenárias, 257 intervenções antes da ordem do dia, versando sobre diversos assuntos: a defesa da segurança do Estado, o reforço da educação patriótica, a aceleração da diversificação adequada da economia, o reforço do desenvolvimento da integração entre Hengqin e Macau, o aprofundamento da reforma de regimes jurídicos, o estabelecimento de um mecanismo completo de investimento governamental, o desenvolvimento integrado do turismo e da cultura, o aumento da capacidade de inovação tecnológica, a revitalização da economia comunitária, a optimização da utilização dos recursos de solos e das áreas marítimas, o aperfeiçoamento das políticas de habitação e a promoção do desenvolvimento dos assuntos das mulheres e das crianças, etc. A par disso, foram apresentadas num total 774 interpelações escritas e 81 interpelações orais, e realizadas oito reuniões plenárias exclusivamente dedicadas a interpelações orais.

Por último, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública procederam proactivamente ao acompanhamento dos assuntos relativos à acção governativa, tendo elaborado, respectivamente, um total de seis relatórios: Acompanhamento da Utilização provisória dos terrenos; Acompanhamento do “Relatório da Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do 1.º trimestre do ano económico de 2025”; Acompanhamento do “Relatório da Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do 4.º trimestre do ano económico de 2024”; Acompanhamento do “Relatório da Execução Orçamental do

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do 3.º trimestre do ano económico de 2024”; Acompanhamento do “Relatório Intercalar da Execução Orçamental do ano 2024”; Acompanhamento do “Relatório da Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do 2.º trimestre do ano económico de 2024” e Acompanhamento do emprego, da formação e das oportunidades de desenvolvimento dos trabalhadores locais e da actual política de emprego dos trabalhadores não residentes.

No domínio do aperfeiçoamento de regras internas do funcionamento:

Para se articular com as alterações à Lei relativa à defesa da segurança do Estado, à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse, durante esta sessão legislativa foi aprovada por unanimidade, através de um procedimento de urgência, a Lei n.º 7/2025 (Alteração à Lei n.º 3/2000 – Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa), apresentada por nove deputados, a qual veio reforçar e aperfeiçoar as disposições relativas aos direitos e deveres dos deputados, à prestação de juramento aquando da tomada de posse, à suspensão do mandato, à perda do mandato e à comunicação de ausências, demonstrando a firme vontade de todos os deputados à Assembleia Legislativa de se autodisciplinarem com padrões mais elevados, se auto-supervisionarem, defenderem conscientemente a segurança do Estado e implementarem integralmente o princípio de “Macau governada por patriotas”.

Em articulação com a alteração dos diversos diplomas acima referidos, relacionados com os deputados à Assembleia Legislativa, a Comissão de Regimento e Mandatos apresentou também nesta sessão legislativa o projecto de resolução, ou seja, a Resolução n.º 2/2025, “Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa”.

No âmbito da ligação estreita com o público e da construção dos serviços electrónicos:

A transmissão e auscultação de opiniões, propostas e críticas de diversa natureza formuladas por residentes, bem como a resposta atempada às preocupações sociais e aos requerimentos apresentados pela população constituem também atribuições do órgão legislativo. Assim, durante esta sessão legislativa, foram 25 os atendimentos efectuados presencialmente por deputados. Houve ainda residentes que fizeram chegar, presencialmente, por carta, telefone ou correio electrónico, as suas opiniões e sugestões à AL, o que somou um total de 109 atendimentos. Por outro lado, houve ainda associações que apresentaram uma petição, ao longo da sessão legislativa. A todas as situações referidas foi dado o devido seguimento por parte da AL, consoante os termos em concreto de cada caso.

No decurso da sessão legislativa, realizou-se de novo a actividade “Dia de Abertura do Edifício da Assembleia Legislativa ao Público”. Nesse dia, foram recebidas 2649 pessoas,

incluindo 1043 professores e alunos de 17 escolas e representantes de 16 associações. Naquele dia, 25 deputados receberam, por turnos, cidadãos. Através da programação do evento do Dia de Abertura, o público pôde conhecer, de forma detalhada, as funções, estrutura orgânica e o normal funcionamento do órgão legislativo da RAEM, designadamente o processo normal de apreciação e votação das propostas de lei.

Por último, para além de ter promovido a implementação e a aplicação dos serviços electrónicos já lançados, a AL continuou a alargar o uso das novas funções lançadas na plataforma electrónica "Assuntos Governamentais", tendo também recorrido ao sistema "Finanças Inteligentes" e ao "Sistema de Registo Inteligente de Reuniões em Cantonês", com vista a elevar, através de meios digitais, o nível de gestão modernizada das finanças públicas e a aproveitar a inteligência artificial no registo de actas de reuniões.

Cultivo da integridade e garantia da correcta utilização de recursos públicos



Em 2025, a prioridade do Comissariado contra a Corrupção (CCAC) foi a de assegurar que as eleições para a 8.ª Assembleia Legislativa fossem realizadas de forma íntegra, justa, imparcial e à luz da lei, tendo-se empenhado no desenvolvimento de acções de fiscalização,